



**LEI Nº. 3.171 / 2014**

***Dispõe sobre atualização salarial dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes.***

**OSMAR ANTUNES**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 24 de Março de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovada a nova Tabela Salarial para os funcionários e Servidores da Câmara Municipal de Chavantes, corrigida em 6%, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

**§ 1º** - O percentual do reajuste salarial aplicado na tabela de referência é composto de 5,39% (cinco virgula trinta e nove por cento) a título de atualização monetária salarial, de acordo com o índice INPC/IBGE acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses; 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento) a título de ganho real.

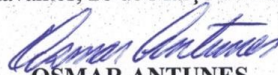
**Artigo 2º** - O vale alimentação dos funcionários e servidores públicos desta Casa passa a ter o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tendo seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 2014.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 26 de Março de 2014.

  
**OSMAR ANTUNES**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2014**

**(Valores expressos em reais)**

| REF./GRAU | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        |
|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 01        | 847,25   | 909,59   | 951,70   | 992,59   | 1.040,46 | 1.086,66 | 1.134,10 |
| 02        | 1.626,84 | 1.703,09 | 1.782,32 | 1.869,70 | 1.957,77 | 2.050,32 | 2.148,44 |
| 03        | 2.681,07 | 2.811,25 | 2.946,21 | 3.090,42 | 3.239,57 | 3.398,64 | 3.562,58 |
| 04        | 3.355,64 | 3.429,51 | 3.663,87 | 3.844,46 | 4.035,13 | 4.156,48 | 4.440,55 |